



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN- Nº 081/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, com a firma: DROGARIA CHACON LTDA.,-ME, com sede na Rua Teotônio Freire nº 727 – JK -Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.132.714/0001-65, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 8.045,88 (oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

José Ferreira de Lima
Presidente da CDL-PMCN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN- Nº 080-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, com a firma: SEVERINA MEDEIROS GOMES, com sede na Rua Laurentino Bezerra nº 21 – Centro-Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.508.558/0001-94, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 4.402,17 (quatro mil, quatrocentos e dois reais e dezessete centavos). José Ferreira de Lima – Presidente da CPL-PSMCN-RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN- Nº 083-D/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, com a firma: FARMATIVOS LTDA., com sede na AV. Teotônio Freire nº 623 – JK-Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 05.914.341/0001-96, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 5.934,12 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). José Ferreira de Lima – Presidente da CPL-PSMCN-RN.



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 20/11/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN/RN Nº 083-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a firma: DROGARIA CHACON LTDA.-ME, com sede na Rua Teotônio Freire nº 727 – JK – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.132.714/0001-65 e Inscrição Estadual nº 20.000.349-6, valor da aquisição R\$ 2.803,99 (dois mil, oitocentos e três reais e noventa e nove centavos).

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN/RN Nº 077-B/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a firma: VALDEMAR MASCENA-ME sede na Rua Laurentino Bezerra nº 105 – Centro – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.001.042/0001-59 e Inscrição Estadual nº 20.003.416-2, valor da aquisição R\$ 4.859,90 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) –
PROCESSO PMCN/RN Nº 083-A-1/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento nos arts. 13 inciso VI e 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa organizadora de eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a firma: FRANCISCO CANINDÉ MARGARIA-ME, com sede no Povoado Santo Antonio 200-A, na zona rural de Parelhas-RN, cadastrada no CNPJ sob nº 09.391.184/0001-32, valor do contrato R\$ 7.522,00 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais).

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 20/11/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) –

PROCESSO PMCN/RN Nº 083-A-1/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento nos arts. 13 inciso VI e 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa organizadora de eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a firma: FRANCISCO CANINDÉ MARGARIA-ME, com sede no Povoado Santo Antonio 200-A, na zona rural de Parelhas-RN, cadastrada no CNPJ sob nº 09.391.184/0001-32, valor do contrato R\$ 7.522,00 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais).

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº PMCN/RN – 082-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a contratação do SENAI-DR/RN, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para ministrar os cursos em 2 (duas) turmas cada, pela manhã e tarde, com 14 (quatorze) alunos cada turma: a) salgados; b) massas pizza; c) biscoitos e bolachas; d) doces e pequenas delícias; e) bolos e tortas decoradas; f) biscoitos finos; g) doces caseiros; h) biscoitos e pequenas delícias - José Ferreira de Lima – Presidente da CPL/PMCN/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº – 078-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, com a firma Valdemar Mascena-ME, com sede na Rua Laurentino Bezerra nº 105 – 59380000 - Município de Currais Novos-RN– CNPJ: Nº 08.001.042/0001-59, no valor do R\$ 4.003,00 (quatro mil reais e trinta centavos). –José Ferreira de Lima Presidente da CPL-PMCN.